



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO
CNPJ: 13.655.659/0001-28



DECRETO Nº 029/2024, DE 25 DE ABRIL DE 2024

REVOGA DECRETO 025/2024, que trata sobre o atendimento a Educação em Tempo Integral no município de Tabocas do Brejo Velho, Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tabocas do Brejo Velho, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de abril de 1990:

DECRETA:

Art. 1º. FICA REVOGADO integralmente o DECRETO 025/2024, de 10 de abril de 2024, publicado no diário Oficial do Município em 10 e abril de 2024, Edição 595, que trata sobre o atendimento à Educação em Tempo Integral no município de Tabocas do Brejo Velho, Bahia.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabocas do Brejo Velho/BA, 25 de abril de 2024.

Flávio da Silva Carvalho
Prefeito Municipal